



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	3
Fundação Unirg - UNIRG .....	3
GURUPI PREV .....	4
IPASGU .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)6	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	6
Secretaria Municipal de Educação .....	7
Secretaria Municipal de Saúde .....	9
Câmara Municipal de Gurupi .....	12

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.555, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023014357**, com Parecer Jurídico nº 600/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JEANDRA CORRÊA BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 495456, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023014357**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.556, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1997, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023016859**, com Parecer Jurídico nº 657/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CARLEIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 495460, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016859**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.557, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023015418**, com Parecer Jurídico nº 658/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ADRIANA PEREIRA CIRILO DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 495805, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023015418**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023016958**, com

Parecer Jurídico nº 656/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JUCIANA PEREIRA GOMES BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496737, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016958**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.559, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023018074**, com Parecer Jurídico nº 695/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ADAILA LOPES VIANA FERRAO DUARTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 495795, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016958**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**DECRETO Nº. 1.560, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2017, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023015416**, com Parecer Jurídico nº 587/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LAYANE ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 494727, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023015416**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **20230018226**;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 622/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora: **GILVANEIDE TAVARES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefei-

tura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pele período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de novembro de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita****Fundação Unirg - UNIRG****EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo Eletrônico nº 2886/2023**

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato resultante de procedimento referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2023, que tem por objeto **CRENCIAMENTO de Instituições de Saúde Hospitalares públicas e/ou privadas, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, com capacidade de oferecer o estágio supervisionado para os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG - Campi de Gurupi, Paraíso do Tocantins e futuros Campi, sob responsabilidade de supervisores nas instituições de saúde, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Urgência e Emergência**, conforme especificações constantes nos citados autos.

Contrato	Fornecedor:	CNPJ	Valor total:
080/2023	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA.	51.473.692/0001-26	R\$ 3.024.097,20
Valor Total: R\$ 3.024.097,20 (três milhões e vinte e quatro mil e noventa e sete reais e vinte centavos).			

**Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 20 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda

**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente da FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público para o Magistério Superior, homologado em 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.506,

**CONSIDERANDO** mandado de segurança com pedido de liminar - Autos nº 00116041020238272722,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para nomeação e efetivação da posse no cargo de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior da Universidade de Gurupi - UNIRG, conforme segue:

VAGA	NOME	INSC.	CLASSIF.
FISI05 - FISIOTERAPIA	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	4501	3

**Art. 2º** O edital na íntegra constando a relação de documentos e exames, bem como os anexos a serem preenchidos, será publicado no site da Fundação UnirG [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), no link <http://www.unirg.edu.br/a-unirg/concursos-e-selecoes/>

**Art. 3º** A candidata convocada deverá comparecer no período de 21/12/2023 a 19/01/2024 no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Pará, nº 2432, setor Waldir Lins II, nesta cidade, munida dos documentos e resultados dos exames listados nos incisos I e II do art. 4º do Edital de Convocação nº 001/2023, a fim de ser nomeada e empossada.

Thiago Piñeiro Miranda  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Processo Administrativo Eletrônico nº 3197/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Portaria de Dispensa nº 1974/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL DOS LABORATÓRIO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD), para atender a Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
079/2023	BOVARETO CONSULTORIA AMBIENTAL & MATERIAIS PARA POSTOS	12.073.075/0001-81	R\$ 12.300,00
<b>Valor Total: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).</b>			

**Validade do Contrato:** até 29/02/2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

**Data de assinatura do Contrato:** 20/12/2023.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 20 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 040/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE nº 1463/2023**

Objeto do Contrato: **Aquisição de Medicamentos**

Partes: Fundação UnirG e **PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS EMAT. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 00.545.222/0001-90.

**Objeto do PRIMEIRO Termo de Apostilamento:** correção de descrição de medicamento, no CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2023, com fins de RETIFICAR nomenclatura, que fora inserida de forma equivocada, tratando-se apenas de um erro material sanável, sem prejuízo ao contrato.

**Data:** 20/12/2023

Íntegra do Apostilamento Pesquisável: [www.unitransparencia/licitação](http://www.unitransparencia/licitação)

Fundação UnirG  
Thiago Piñeiro Miranda

### GURUPI PREV

#### PORTARIA Nº 139/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 133/2023, de 06 de dezembro de 2023 que concedeu o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais em favor do servidor RAIMUNDO ALVES DE CASTRO, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar nº. 016/11, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria nº 133, de 06 de dezembro de 2023, que concede o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais, em favor de **RAIMUNDO ALVES DE CASTRO**, ocupante do

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro Geral – G 1- N I – G, matrícula 3682988, nesta Municipalidade.

*I* – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais será da seguinte forma:

Provento Base ..... R\$ 1.482,34  
 Quinquênio (4) (24%).....R\$ 355,76  
 TOTAL DO PROVENTO.....R\$ 1.838,10

*II* – A forma de reajuste do provento do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

*III* – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme preceitua a Lei Complementar nº. 017, de 28 de junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de dezembro de 2023.

Gurupi-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

**RICARDO BUENO PARÉ**  
 Presidente do GURUPI PREV  
 Decreto nº 1.459/2022

**Nº 07/2023**

**Processo nº 2023007779. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO- GURUPI PREV**, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e **F5 CONSULT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.141.267/0001-74. Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação continuada de serviços técnicos especializados para execução do eSocial - Fase 1, Fase 2 e Fase 3, com o objetivo de atendimento ao Decreto 8.373/14 (DOU 12/12/2014) e Manual oficial (MOS 1.0) aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020) à administração previdenciária, firmado pelas partes em 24/05/2023. À Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi-TO, para dar suporte à gestão do RPPS. Para suprir as necessidades do Instituto. No período de 01/01/2024 a 30/06/2024. Valor do aditivo **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 20/12/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI  
 CNPJ: 14.120.591/0001-45  
 RICARDO BUENO PARÉ  
 PRESIDENTE DO GURUPI PREV  
 Decreto 1.459/2022

### EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023

**Processo nº 2023002166. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO- GURUPI PREV**, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e **JOSÉ FELIX DIAS DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.451.515/0001-76. Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 04/2023, cujo objeto é **acrescentar prazo à vigência do Contrato Original nº 04/2023**, que constitui na prestação de serviços contábeis, compreendendo, a supervisão da escrituração contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, com o fechamento dos balancetes mensais, elaboração bimestral os demonstrativos determinados pela lei nº 4.320/64. À administração previdenciária, firmado pelas partes em 01/02/2023, por 12 (doze); bem como reajustar o valor da prestação de serviços conforme estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do instrumento originário. À Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi-TO, para dar suporte à gestão do RPPS. Para suprir as necessidades do Instituto. No período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor do aditivo **R\$ 114,000,00** (cento e quatorze mil reais). **Data de Assinatura:** 20/12/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI  
 CNPJ: 14.120.591/0001-45  
 RICARDO BUENO PARÉ  
 PRESIDENTE DO GURUPI PREV  
 Decreto 1.459/2022

### EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO

### IPASGU

#### PORTARIA Nº. 089/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ALCANTARA E BALEIRO LTDA	46.015.438/0001-44	R\$ 6.000,00
ARANTES MEDICINA E SAUDE LTDA	47.465.586/0001-23	R\$ 6.000,00
CAVALCANTE E ALMEIDA LTDA - ME	04.279.314/0001-26	R\$ 9.000,00
GURUPI DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA EPP	26.748.756/0001-07	R\$ 25.000,00
HOSPITAL DE OLHOS YANO	13.665.485/0004-27	R\$ 39.000,00
JAQUELINE ASSIS ALMEIDA - ME	12.398.075/0001-51	R\$ 9.000,00
MMRC DA SILVA -ME	43.861.662/0001-69	R\$ 8.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

### CONVOCAÇÃO

Considerando que os usuários abaixo listados são detentores de créditos à receber do IPASGU, proveniente da restituição do 13º.

Considerando que a ordem de pagamento foi enviada para à instituição bancária e ocorreu estorno em decorrência de dados incompletos.

Diante de tudo, O IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI, por seu intermédio do seu Presidente ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO, nos termos da portaria GAB/IPASGU nº 070/2022, **CONVOCA** os usuários abaixo, para comparecerem na sede do IPASGU, na rodovia BR-242, saída para Peixe (Centro Administrativo da Prefeitura), **a partir do dia 02 de janeiro de 2023 das 08:00 às 12:00** para regularizarem suas informações bancárias.

ADELAIDE PINTO CERQUEIRA

ADROLADO PEREIRA DE CASTRO

CLEUDES JOSE BATISTA VIEIRA

JOÃO BATISTA BISPO RAMOS

JOSE FRANCISCO DA SILVA

JOSE GOMES DE SÁ

MARIA DE FATIMA CÂNDIDA FERREIRA LOPES

MARIANO PEREIRA BARROS

TANITA RIBEIRO DE MACEDO

Gabinete do Presidente do IPASGU, 20 dias do mês de dezembro de 2023

**ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU  
DEC. 586/2021

### Secretaria Municipal de Administração

#### Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

#### EXTRATO - TERMO DE NULIDADE DO CONTRATO N.º 149/2023

Processo Licitatório n.º 2023005546, Concorrência Pública N.º 001/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSTRUTORA ALJA LTDA LTDA, CNPJ n.º 25.050.261/0001-47. O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna nulo e sem valor jurídico, o Contrato n.º 149/2023, em atendimento e cumprimento das Sentenças, lançada aos autos dos processos TJTO n.º 0010167-31.2023.8.27.2722/ TO, do dia 01/12/2023, e TJTO N.º 0011003-04.2023.8.27.2722/TO, do dia 05/12/2023, no qual revoga a Liminar inicialmente proferida, desclassificando a empresa supramencionada. Gurupi – TO, 18/12/2023

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º 1.179/2022

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### EDITAL DE AUTUAÇÃO N.º 107/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JOÃO V\* D\*** inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.029.681-\*\*** residente e domiciliado na Av. Paraíba, Centro. Na data de 18/12/2023 em

Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034200, referente ao imóvel situado na Rua 80, Quadra 185, Lote 09, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/94 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Dezembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho  
Diretor de Posturas  
Decreto nº 1194/23

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 108/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **EDMAR G\* R\*** inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.747.001-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Setor Aeroporto. Na data de 18/12/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033765, referente ao imóvel situado na Rua 3A, Quadra 27, Lote 40, Campo Bello, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1224/98 - Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações:

Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 19 de Dezembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho  
Diretor de Posturas  
Decreto nº 1194/23

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo CERÂMICA RIO FORMOSO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA, inscrito no CPF/ME sob o nº 25.049.594/0001-56, residente e domiciliado na Rua 24, QD J, LT. 08, Nº 250, AV. VILA ALAGOANA, Gurupi - TO. Na data de 07/12/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033145, referente ao imóvel situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, Qd. 344, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 6º da Lei nº. 1224/98 - Código de Edificações do Município de Gurupi- TO que determina, que nenhuma construção, reparação, conservação, reforma, reconstrução, acréscimo ou demolição, será feita sem a prévia licença da Prefeitura, e não o fazendo, poderão ser penalizados. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi /TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 11 de dezembro de 2023.

João Fernandes Lino Filho  
Diretor de Posturas  
Decreto nº 1194/23

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº709/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADO:**SANDRO DE SOUSA CUNHA

Carteira de Identidade N.º 1.178.944, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF N.º 520.678.401-00.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/12/2023 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/12/2023

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº711/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** CELSO ALVES DA SILVA

Carteira de Identidade N.º 617.971, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º. – 340.897.211-72.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/12/2023 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/12/2023

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº713/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ELANO ALVES DOS SANTOS

Carteira de Identidade N.º 2.024.075, expedida pelo (a) SSP-GO, CPF N.º 380.493.251-72.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta

(40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/12/2023 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/12/2023

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº714/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** EDIGAR TELES DOS SANTOS

Carteira de Identidade N.º. 451.993 (2ªVIA), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º. – 847.659.411-91.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 01/12/2023 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/12/2023

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº715/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** JOÃO JÚNIOR CORDEIRO

Carteira de Identidade N.º 2.024.811, expedida pelo (a) SSP-GO, CPF N.º 320.145.031-68.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/12/2023 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/12/2023

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº716/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ALEXANDRE ALVES DA SILVA  
Carteira de Identidade N.º 1.117.741 2ª VIA, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF N.º 041.928.481-80.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/12/2023 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/12/2023

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº712/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:**JOÃO PEDRO GOMES DA LUZ  
Carteira de Identidade N.º. 817.338(2ªVIA), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º260.841.631-49.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/12/2023 a 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/12/2023

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0366/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

*“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Winglerson dos Santos Cordeiro, contratado no cargo de Médico com lotação no SAMU, para a função de Assessor Técnico do SAMU e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação referente ao Art. 8º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO	MEDICO	1.500,00	01/01/2024	SAMU

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 019/2021

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº 0933/2023

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0367/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

*“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores abaixo relacionados, MÉDICO – ESPECIALISTA RQE-20H, com lotação na POLICLÍNICA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	RODRIGO BORGES ALMEIDA	MÉDICO	GAA-III	5.800,00	02/01/2024
NOVO	MAYARA GAMA CRUZ	MÉDICO	GAA-III	5.800,00	02/01/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 019/2021

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº 0933/2023

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO 2º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2021**

Processo Administrativo nº 2023.018828. Órgão Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Órgão Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO. Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023. Da Alteração: Alterar a Cláusula Primeira do 2º instrumento de aditamento ao Contrato nº 018/2021, no que refere ao número do Processo Administrativo, em virtude de erro material, conforme descrito abaixo:

**ONDE LÊ-SE:**

1.1. O presente Termo aditivo decorre do Contrato nº 018/2021 (Processo Administrativo nº 2021.009.511/2021.009.510) – Pregão Presencial nº 007/2021-SRP – Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 2021.000137, cujo objeto é a

TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO, visa à prorrogação do prazo do contrato para que seja mantida a continuação da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros equipamentos pertencentes à da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da necessidade de continuidade na prestação do serviço, tendo em vista a sua essencialidade, disposto nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a justificativa do Secretário/Gestor de Saúde e o ofício expedido pela Empresa contratada expressando sua anuência quanto à celebração do presente, constante do Processo Administrativo nº 2022.010.320.

**LEIA-SE:**

1.1 O presente Termo aditivo decorre do Contrato nº 018/2021 - Pregão Presencial nº 007/2021-SRP – Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 2021.000137, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO, visa à prorrogação do prazo do contrato para que seja mantida a continuação da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e outros equipamentos pertencentes à da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da necessidade de continuidade na prestação do serviço, tendo em vista a sua essencialidade, disposto nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a justificativa do Secretário/Gestor de Saúde e o ofício expedido pela Empresa contratada expressando sua anuência quanto à celebração do presente, constante do Processo Administrativo nº 2023.018828.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0160/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** BEATRIZ CARMO DA COSTA LAURIANO **CPF:** 030.296.171-22 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0161/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ARTHUR MOREIRA ALVES **CPF:** 010.696.811-48 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLI-CLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0162/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FELIPE DE PINA PIRES **CPF:** 024.937.181-27 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.750 - SAÚDE DA MULHER- CONTRATOS - BLATB **DOTAÇÃO:** 7189 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0163/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JULIA MAIARA TONZAR SANCHES **CPF:** 032.836.521-12 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA-UNI PRONTO

**ATENDIMENTO-CONTR BLMAC DOTAÇÃO:** 7196 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 21 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0164/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ILZAMAR DE SOUSA SILVA ALENCAR **CPF:** 001.415.111-17 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACÊUTICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0165/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GESSICA DA SILVEIRA FERREIRA **CPF:** 024.977.451-88 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLI-CLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

## Câmara Municipal de Gurupi

### ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 010 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre exoneração de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através de Portarias específicas e em atendimento à sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública de nº 006662-42.2017.8.27.2722,

#### RESOLVE:

#### EXONERAR:

Os servidores abaixo relacionados de suas funções, a partir do dia 31 de dezembro de 2023:

Nome	Cargo	Port. Exoneração
Daniella Chagas de Alencar	Chefe Gabinete	298
Alexiara Gomes da Silva Teixeira	Assessor Parlamentar	298
Heinikler Kran Aranha Silva	Assessor Parlamentar	298
Wallisson de Miranda Souza	Assessor Parlamentar	298
Larisse Pascoal de Paula	Chefe de Gabinete	299
Fernanda Dias dos Santos	Assessor Parl. De Com.Publicidade	299
Gilberto Alves Arruda	Assessor Parlamentar	299
Josy Pereira Tavares	Assessor Parlamentar	299
Raimundo Santana da Silva Neto	Assessor Parlamentar	299
Suellen Caitana Campos Custodio de Andrade	Assessor Parlamentar	299

Ana Paula Alves Neves Asevedo	Chefe de Gabinete	300
Eva Teixeira Dourado Ferreira	Assessor parlamentar	300
Icaro Patrick Lino de Souza	Assessor Parlamentar	300
Jaciara Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar	300
Maria Alcina Sepulveda dos Santos	Assessor Parlamentar	300
Walter Paulo Moreira dos Santos	Chefe de Gabinete	301
Elane de Abreu Pinheiro	Assessor Parlamentar	301
Leise Thais da Silva Dias Santos	Assessor Parlamentar	301
Odair de Amorim Teixeira	Assessor Parlamentar	301
Talita Silva Araujo	Assessor Parlamentar	301
Gilmara Ribeiro da Silva Santos	Chefe de Gabinete	302
Antonia Ferreira Silva da Rocha	Assessor Parlamentar	302
Johnny da Silva Amorim	Assessor Parlamentar	302
Josiane Marques Lopes	Assessor Parlamentar	302
Maxsuel Gomes de Sousa	Assessor Parlamentar	302
Ravenia Maria Machado da Silva Nunes	Assessor Parlamentar	302
Raimundo Aires da Silva	Chefe de Gabinete	303
Aleciana Moura de Souza	Assessor Parlamentar	303
João Vitor Fraga dos Santos	Assessor Parlamentar	303
Luiz Pereira Mendes	Assessor Parlamentar	303
Mayara Careli de Oliveira	Assessor Parlamentar	303
Melcy Henrique	Assessor Parlamentar	303
Francisca Dilma Cordeiro Sinfronio	Chefe de Gabinete	304
Divina Terezinha Rodrigues Silva	Assessor Parlamentar	304

Neurilene Dias Buarque	Assessor Parlamentar	304
Tatiane Pires Araujo dos Santos	Assessor Parlamentar	304
Tiago de Souza Pinto	Assessor Parlamentar	304
Elaine Noremberg da Silva	Chefe de Gabinete	305
Amanda de Sa sales	Assessor Parlamentar	305
Jose Matias Pereira Filho	Assessor Parlamentar	305
Raimundo Horlando Rodrigues Amaral	Assessor Parlamentar	305
Solange Fernandes dos Reis Moreira	Assessor Parlamentar	305
Valmir Batista de Brito	Assessor Parlamentar	305
Maycon Ferreira Gomes	Chefe de Gabinete	306
Iris Araujo Lima	Assessor Parlamentar	306
Matheus Resplande Santos	Assessor Parlamentar	306
Rafaela Lindolfo Ribeiro	Assessor Parlamentar	306
Rogeria Coelho Alves	Assessor Parlamentar	306
Sonia Maria de Oliveira Junior	Assessor Parlamentar	306
Eunice Alves Martins	Chefe de Gabinete	307
Aldivo Manoel da Silva	Assessor Parlamentar	307
Gabriela Mirah Cardoso Castro	Assessor Parlamentar	307
Sabrina Garcia Fonseca	Assessor Parlamentar	307
Higor Bonfim de Almeida Alves	Chefe de Gabinete	308
Caroline Oliveira Lima	Assessor Parlamentar	308
Eliane Alves Pereira Vitorino	Assessor Parlamentar	308
Ivanilda Pereira Machado	Assessor Parlamentar	308
Pollyanna Jose Pereira	Assessor Parlamentar	308

Wanderson da Silva Cabral	Assessor Parlamentar	308
Fernando Pereira Araujo	Chefe de Gabinete	309
Claudia Shoraya Fernandes de Souza	Assessor Parlamentar	309
Charles Ferreira Souto	Assessor Parlamentar	309
Isabella Bezerra Fernandes	Assessor Parlamentar	309
Sergio Roberto Jacob Gomes	Assessor Parlamentar	309
Simone da Silva Santos	Assessor Parlamentar	309
Januabelle Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar	310
Leonardo de Sousa Braga	Assessor Parlamentar	310
Livia Ramalho Neves	Assessor Parlamentar	310
Elizete Fonseca Milhomens	Chefe de Gabinete	311
Ariston Pessoa Maracaípe	Assessor Parlamentar	311
Fernando Carneiro Cascão	Assessor Parlamentar	311
Gilson Matias de Moura	Assessor Parlamentar	311
Vivian Gloria dos Passos Fialho	Assessor Parlamentar	311
Jose Alves Morais	Chefe de Gabinete	312
Ana Paula Martins Pereira Alves	Assessor Parlamentar	312
Noemia Alves de Andrade Silva	Assessor Parlamentar	312
Paulo Henrique Pinheiro Santana	Assessor Parlamentar	312
Samuel Alves Teixeira	Assessor Parlamentar	312

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2.023.

**Antônio Valdônio Rodrigues Loiola (PSB)**  
**Presidente da Câmara Municipal**

### **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO**

**Processo nº 202312061**

**Termo Aditivo de Cessão:** 001/2023.

**Objeto:** Cessão da servidora NAYSSA NARA BARCELOS SANTOS por 12 (doze) meses partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

**Cedente:** Câmara Municipal de Gurupi-To.

**Cessionário:** Prefeitura Municipal de Gurupi – Prefeita Josiniane Braga Nunes

**Data da Assinatura do Termo Aditivo de Cessão:** 15 de Dezembro de 2023.

Ver. Antônio Valdonio Rodrigues Loiola  
Presidente.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

**Processo nº** 202312062

**Termo Aditivo de Cessão:** 002/2023.

**Objeto:** Cessão do servidor HENNYSON AIRES BOTELHO por 12 (doze) meses a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

**Cedente:** Câmara Municipal de Gurupi-To.

**Cessionário:** Josiniane Braga Nunes – Prefeita Municipal

**Data da Assinatura do Termo Aditivo de Cessão:** 15 de dezembro de 2023.

Ver. Antônio Valdonio Rodrigues Loiola  
Presidente.

MÊS DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS  
SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

#Dezembro  
Vermelho

**PREVINA.  
AME.  
cuide!**

Priorize sua  
saúde e a de  
quem você ama  
**Apoie esta  
causa!**

PREFEITURA DE  
**GURUPI**  
Nossa gente, nossa força.